



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha –

Portaria-E 004/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 270, de 29 de setembro de 2020, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2020, do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

- I – Presidente: Livia Monteiro de Rezende
- II – Membro: Angela Maria Mansur
- III – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- IV – Membro: Angela Maria Muniz Gusmão.
- V – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.
- VI – Membro: Cirene Xavier Borges da Silva
- VII – Membro: Lourdes de Marchi Degasper

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2021, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 270/2020.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos Decreto Municipal nº 270/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2020 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

I – Presidente: Patrícia Siqueira Nunes;
II – Membro: José Ricardo Ribeiro de Rezende;
III – Membro: Mariana Paiva Magnago Lopes;
IV – Membro: Ricardo Rodrigues Poubel;
V – Representante do Controle Interno: Reynaldo Luiz Fassarella.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 270/2020 de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 270/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Presidente do IPVV

Portaria-E 003/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 270, de 29 de setembro de 2020, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2020, do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo

como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

I – Presidente: Livia Monteiro de Rezende;
II – Membro: Angela Maria Mansur;
III – Membro: Lucia Helena da Silva Santos;
IV – Membro: Angela Maria Muniz Gusmão;
V – Membro: Lucia Helena da Silva Santos;
VI – Membro: Cirene Xavier Borges da Silva;
VII – Membro: Lourdes de Marchi Degasper.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 068/2021, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 270/2020.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 270/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Presidente do IPVV

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini